



Paranavaí-PR, 19 de outubro de 2020.
Ofício nº 162/2020 – UNESPAR/REITORIA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 005/2020 – SINDUNESPAR, solicitando a relação de docentes que não tiveram direito à progressão funcional por estarem em estágio probatório, ou por qualquer outro interstício, no período de agosto de 2015 a agosto de 2020, informamos que todos que solicitaram suas Ascensões (Progressão) funcionais e os processos atendiam as normatizações institucionais tiveram seus pedidos atendidos.

Informamos ainda que os servidores que solicitaram suas Ascensões, Progressões e Promoções, após a edição do Decreto Estadual nº 4385/2020 que suspendeu a implantação em folha de pagamento, a Unespar para garantir seus direitos assegurados, está expedindo as Portarias e enviando ao Diário Oficial do Estado do Paraná, para serem implantados após autorização governamental.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

Ao Senhor

Presidente do SINDUNESPAR – Seção Sindical dos Docentes da UNESPAR
Paranaguá - PR